41 anos DE VERDADE E INFORMAÇÃO

# A GAZETA

ANO XL Jaboticabal, 07 de Novembro de 2020 N.º 2013

Diretor: Gustavo R. T. Scandelai - Redação: Av. General Osório nº 218 - Fones: (16) - 3202-2636 -

## Ciaf II volta a atender e prefeitura orienta população para receber os agentes de saúde em casa

### Mapa mostra região que será atendida

A Prefeitura de Jaboticabal reabriu o antigo CIAF II na sexta-feira (06). A unidade agora conta com uma equipe de Estratégia de Saúde da Família, programa em que agentes comunitários visitam as residências para acompanhar a saúde de cada membro da família. A Secretaria de Saúde informa que os profissionais estarão identificados com crachás para garantir a segurança dos moradores.

Leia + Pág. 5

## Plantio de 400 mudas inicia processo de recuperação da Serra de Ibitirama atingida por queimada

Na segunda-feira (02), os trilheiros da cidade de Jaboticabal e Monte Alto realizaram uma ação para dar início ao processo de recuperação da área da Serra de Ibitirama, plantando mais de 400 mudas de árvores frutíferas e nativas da nossa região.-

Leia + Pág. 5

## Jaboticabal abre cadastro para uso do transporte coletivo gratuito

A prefeitura já iniciou o cadastro dos moradores que vão utilizar o novo transporte coletivo em Luzitânia, Jaboticabal e Córrego Rico. Os interessados devem acessar o site oficial da prefeitura e preencher todos os campos. A passagem será gratuita.

Leia + Pág. 4

# A GAZETA

PUBLICADO DESDE 1979

## Expediente

Empresa Jornalistica Scandelai & Scandelai Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelai - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandelai - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100
Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Fones: (16) 3202.2636
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito
Tiragem: 2.000 exemplares

Artigos e Colunas assinados não representam necessariamente a nossa opinião, sendo de responsabilidade de seus autores.

## Bala de Prata Versículos da Bíblia

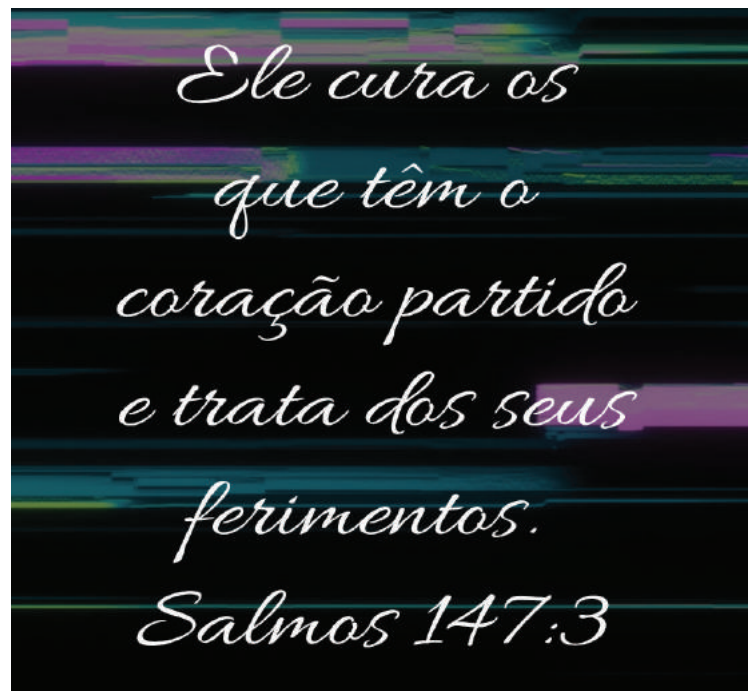



REUNIÕES
Segunda, Quarta, Sexta-feira às 20h. Fechada
Domingo às 19h. Fechada
Reuniões abertas à pessoas que não possuem problemas com drogas e querem conhecer N.A. Todo primeiro Domingo de cada mês.
Linha de Ajuda 0800 8886262
www.na.org.br
PROBLEMAS COM DROGAS ?
Se VOCÊ quiser parar, podemos AJUDAR
Narcóticos Anônimos
Av. Douglas Fogaça de Aguiar, 32 - Conj. Hab. Ulisses Guimarães - Jaboticabal/SP


# TÚNEL DO TEMPO JABUKA

## HOMENAGEM/DESTAQUE

P/ REGINALDO COELHO

A Patota (banca ),fêz parte da história de Jaboticabal.Quem do Grupo Túnel do Tempo Jabuka não passou por lá !!!!!

O momento não é de despedida, mas de gratidão. O casal Nilza e Luiz, fecham, após 51 anos, A Patota, e o melhor, com a sensação de dever cumprido.

A Patota fêz a história de Jaboticabal, de muitas pessoas. Umas para olhar e comprar as coleções de gibís, outros, revistas de novelas, moda, receitas e muito mais.

Há quem ia para trocar figurinhas, dos álbuns comprados alí e as centenas ou milhares de pacotes de figurinhas. Outros para os jornais, palavras cruzadas e muito mais. Precisava de uma edição de revista, por exemplo, se não estava lá na frente, nas bancadas, com certeza tinha aquela revista que não era tão famosa assim no esto- que. Tudo era possível encontrar na Patota. Se era fiel como cliente todos os meses, estava alí, tudo separado, em seu nome.

Quanta amizade, troca de conversas, bom papo, cultura e para muitos, entretenimento. A Patota era o ponto de encontro de muitas pessoas. Um bom dia, boa tarde, até logo, sempre vinha por quem passava pela Avenida Pintos. (Texto e Foto, Portal Com a Palavra.)

## Como saber se estou evoluindo espiritualmente?

*P/ Sônia Monteiro Pavanelli*

O Evangelho Segundo o Espiritismo, Capítulo XVII – Sede Perfeitos – Item 4 – Bons Espíritas, diz: 'Reconhece-se o verdadeiro espírita pela sua transformação moral, e pelos esforços que faz para dominar suas más inclinações."

A pergunta que sempre me faço é: 'Quando realmente estou me esforçando para dominar minhas más inclinações?' Faça a pergunta a você mesmo. Aí começa a verdadeira observação e reflexão sobre nós, nossos atos, comportamentos, emoções e hábitos mentais. Esse 'Vigiai e Orai' sobre nós mesmos trará condições de construir nossa própria evolução espiritual e, por consequência, a verdadeira felicidade, que é a felicidade do Espírito que somos; e não do corpo que ocupamos temporariamente.

Esta semana, divido com vocês, trechos da lição 1, de André Luiz, no livro Opinião Espírita (psicografia de Chico Xavier e Waldo Vieira), cujo título é "Examinemos a nós mesmos". Ela traz vários filtros pelos quais você pode passar seu próprio comportamento, pensamentos e atitudes em geral para, ao final, se dar conta se está trabalhando, com vontade, para ser mais feliz! Basta responder às perguntas que ele faz. Excelente reflexão! Até a semana que vem.

"O dever do espírita-cristão é tornar-se progressivamente melhor. Útil, assim, verificar, de quando em quando, com rigoroso exame pessoal, a nossa verdadeira situação íntima. Espírita que não progride durante três anos sucessivos permanece estacionário.

Testa a paciência própria: estás mais calmo, afável e compreensivo? Inquire as tuas relações na experiência doméstica: conquistaste mais alto clima de paz dentro de casa? Investiga as atividades que te competem no templo doutrinário: colaboras com mais euforia na seara do Senhor? Observa-te nas manifestações perante os amigos: trazes o Evangelho mais vivo nas atitudes? Reflete em tua capacidade de sacrifício: notas em ti mesmo mais ampla disposição de servir voluntariamente? Pesquisa o próprio desapego: andas um pouco mais livre do anseio de influência e de posses terrenas? (...) Teus instantes de tristeza ou de cólera surda, às vezes tão conhecidas somente por ti, estão presentemente mais raros? Diminuíram-te os pequenos remorsos ocultos no recesso da alma? Dissipaste antigos desafetos e aversões? Superas-te os lapsos crônicos de desatenção e negligência? Estudas mais profundamente a Doutrina que professas? Entendes melhor a função da dor? (...) Auxilias aos necessitados com mais abnegação? Tens orado realmente? Teus ideais evoluíram? Tua fé raciocinada consolidou-se com mais segurança? Tens o verbo mais indulgente, os braços mais ativos e as mãos mais abençoadoras? Alegria é Evangelho no coração: estás de fato,

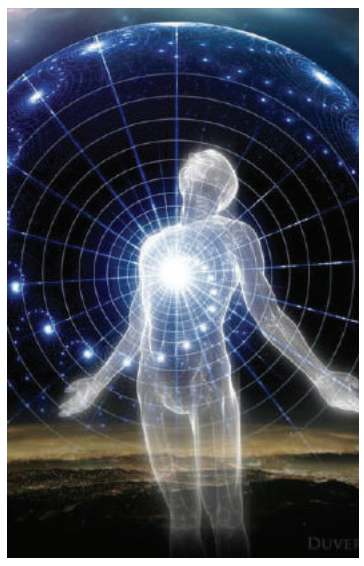

mais alegre e feliz intimamente, nestes três últimos anos?

(...) Não te iludas! Um dia que se foi é mais uma cota de responsabilidade, mais um passo rumo à Vida Espiritual, mais uma oportunidade valorizada ou perdida. Interroga a consciência quanto à utilidade que vens dando ao tempo, à saúde e aos ensejos de fazer o bem que desfrutas na vida diária.

Faze isso agora, enquanto te vales do corpo humano, com a possibilidade de reconsiderar diretrizes e desfazer enganos facilmente, pois, quando passares para o lado de cá, muita vez, já será mais difícil..."

*********

Sônia Monteiro Pavanelli é jornalista, nascida em família espírita, palestrante espírita e atua no Centro Espírita A Caminho da Luz, na Alameda Rafael Linardi, 160 – Jardim Morumbi - Jaboticabal/SP. HORÁRIOS DE EVANGELHO E PASSE: Seg.19h; Ter.Qua.Sex.14h; Qui.13h30; Sáb.9h e 18h; Dom.18h. Facebook.com/ ceacaminhodaluzjab e youtube.com/ Centro Espírita A Caminho da Luz de Jaboticabal

*Nossa Campanha do Sorvete Ice by Nice está a todo sabor, ou melhor, vapor!!! Você compra um litro de sorvete da Ice by Nice por R$ 25,00, aproveita essa delícia e ainda colabora com o Centro Espírita A Caminho da Luz! Sabores: Chocolate, Merengue, Flocos e Leite Condensado com raspas de limão!A entrega será no dia 14 de novembro, sábado, das 9 às 12h! Fale com um trabalhador da nossa Casa! E delicie-se! Delícia de tomar e delícia ajudar!*


DISK ÁGUA E GÁS
Micheletto
BONAFONT
Na Disk Água e Gás MICHELETTO, chegaram os Garrafões Bonafont de 10L e 20L
Precisou de Água e Gás ligue
(16) 3202-3383
RUA SÃO JOÃO, 268

Royal
Cartuchos e Toner
RECICLAGEM
Cartuchos, Toner e Inkjet
Vendas de cartuchos original e compatível
Compramos cartuchos vazios
3203-5828

Fabricação Própria em Esquadria de Alumínio e Temperados
Nelsinho Vidros
nelsinhovidros@gmail.com
Av. Janina Ribeiro, 319 - Bloco A - Box 4
Santa Lucia - Jaboticabal/SP
Fone: (16) 3203-8942 / WhatsApp: 9.9778-5557


## ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa JOSÉ CARLOS ZOCCOLARO-ME, Estabelecida à Av. Pintos, 2168, Sorocabano, Jaboticabal/SP, solicita o comparecimento do funcionário MARCOS QUIRINO DA SILVA, portador da CTPS nº 93014, Série 362/SP, para prestar esclarecimento sobre sua ausência que ocorre desde 15/09/2020. O não comparecimento caracterizará Abandono de Emprego, conforme Artigo 482, alínea "i" da CLT.

Publique-se para se tornar público.

JOSÉ CARLOS ZOCCOLARO - ME - 16/10/2020

HOSPITAL SÃO MARCOS

## Hospital São Marcos S/A

CNPJ nº 50.385.384/0001-86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AVISO AOS ACIONISTAS**

Convocamos os senhores acionistas para A.G.O. em 27/11/2020, às 8:00 horas, na sede social, em Jaboticabal/SP. **Ordem do dia: a)** Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; **c)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal seus respectivos suplentes e fixação de seus honorários. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social objeto da Assembleia. Jaboticabal, 27/10/2020.

Assinatura: Doutor Paulo Miki Junior - Diretor Presidente (31/10, 7 e 14/11/2020)

# Copom mantém Selic em 2% ao ano e reforça possibilidade de corte

**P/ LUCAS RAMOS**

Agência Brasil

Em meio ao aumento da inflação de alimentos que começa a estender-se por outros setores, o Banco Central (BC) não mexeu nos juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic em 2% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros.

Com a decisão (28/10), a Selic está no menor nível desde o início da série histórica do Banco Central, em 1986. Em julho de 2015, a taxa chegou a 14,25% ao ano. Em outubro de 2016, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia até que a taxa chegasse a 6,5% ao ano em março de 2018. Em julho de 2019, a Selic voltou a ser reduzida até alcançar 2% ao ano em agosto deste ano.

Inflação

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Nos 12 meses terminados em setembro, o indicador fechou em 3,14%. Apesar de estar em aceleração por causa da alta dos alimentos, o IPCA continua abaixo do nível mínimo da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Para 2020, o CMN fixou meta de inflação de 4%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual. O IPCA, portanto, não poderá superar 5,5% neste ano nem ficar abaixo de 2,5%. A meta para 2021 foi fixada em 3,75%, também com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual.

No Relatório de Inflação divulgado no fim de setembro pelo Banco Central, a autoridade monetária estimava que o IPCA fecharia o ano em 2,1% no cenário base. Esse cenário considera as estimativas de mercado.

A projeção, no entanto, ficou defasada diante do repique da inflação nos últimos meses. De acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 2,99%.

Crédito mais barato

A redução da taxa Selic estimula a economia porque juros menores barateiam o crédito e incentivam a produção e o consumo em um cenário de baixa atividade econômica. No último Relatório de Inflação, o Banco Central projetava encolhimento de 5% para a economia neste ano. Essa foi a segunda projeção oficial do BC revisada após o início da pandemia de covid-19.

O mercado projeta contração um pouco menor. Segundo a última edição do boletim Focus, os analistas econômicos preveem contração de 4,81% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos pelo país) em 2020.

A taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e serve de referência para as demais taxas de juros da economia. Ao reajustá-la para cima, o Banco Central segura o excesso de demanda que pressiona os preços, porque juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Ao reduzir os juros básicos, o Copom barateia o crédito e incentiva a produção e o consumo, mas enfraquece o controle da inflação. Para cortar a Selic, a autoridade monetária precisa estar segura de que os preços estão sob controle e não correm risco de subir.

Veja o comunicado:

Em sua 234ª reunião, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 2,00% a.a.

A atualização do cenário básico do Copom pode ser descrita com as seguintes observações:

No cenário externo, a forte retomada em alguns setores produtivos parece sofrer alguma desaceleração, em parte devida à ressurgência da pandemia em algumas das principais economias. Há bastante incerteza sobre a evolução desse cenário, frente a uma possível redução dos estímulos governamentais e à própria evolução da Covid-19. Contudo, a moderação na volatilidade dos ativos financeiros segue resultando em um ambiente relativamente favorável para economias emergentes;

Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentes sugerem uma recuperação desigual entre setores, similar à que ocorre em outras economias. Os setores mais diretamente afetados pelo distanciamento social permanecem deprimidos, apesar da recomposição da renda gerada pelos programas de governo. Prospectivamente, a incerteza sobre o ritmo de crescimento da economia permanece acima da usual, sobretudo para o período a partir do final deste ano, concomitantemente ao esperado arrefecimento dos efeitos dos auxílios emergenciais;

As últimas leituras de inflação foram acima do esperado, e o Comitê elevou sua projeção para os meses restantes de 2020. Contribuem para essa revisão a continuidade da alta nos preços dos alimentos e de bens industriais, consequência da depreciação persistente do Real, da elevação de preço das commodities e dos programas de transferência de renda. Apesar da pressão inflacionária mais forte no curto prazo, o Comitê mantém o diagnóstico de que esse choque é temporário, mas monitora sua evolução com atenção;

As diversas medidas de inflação subjacente apresentam-se em níveis compatíveis com o cumprimento da meta para a inflação no horizonte relevante para a política monetária;

As expectativas de inflação para 2020, 2021 e 2022 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 3,0%, 3,1% e 3,5%, respectivamente;

No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de R$5,60/US$*, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC), as projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 3,1% para 2020, 3,1% para 2021 e 3,3% para 2022. Esse cenário supõe trajetória de juros que encerra 2020 em 2,00% a.a. e se eleva até 2,75% a.a. em 2021 e 4,50% a.a. em 2022; e

No cenário com taxa de juros constante a 2,00% a.a. e taxa de câmbio partindo de R$5,60/US$*, e evoluindo segundo a PPC, as projeções de inflação situam-se em torno de 3,1% para 2020, 3,2% para 2021 e 3,8% para 2022.

O Comitê ressalta que, em seu cenário básico para a inflação, permanecem fatores de risco em ambas as direções.

Por um lado, o nível de ociosidade pode produzir trajetória de inflação abaixo do esperado, notadamente quando essa ociosidade está concentrada no setor de serviços. Esse risco se intensifica caso uma reversão mais lenta dos efeitos da pandemia prolongue o ambiente de elevada incerteza e de aumento da poupança precaucional.

Por outro lado, o prolongamento das políticas fiscais de resposta à pandemia que piorem a trajetória fiscal do país, ou frustrações em relação à continuidade das reformas, podem elevar os prêmios de risco. O risco fiscal elevado segue criando uma assimetria altista no balanço de riscos, ou seja, com trajetórias para a inflação acima do projetado no horizonte relevante para a política monetária.

O Copom avalia que perseverar no processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira é essencial para permitir a recuperação sustentável da economia. O Comitê ressalta, ainda, que questionamentos sobre a continuidade das reformas e alterações de caráter permanente no processo de ajuste das contas públicas podem elevar a taxa de juros estrutural da economia.

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa básica de juros em 2,00% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário básico e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para a meta no horizonte relevante, que inclui os anos-calendário de 2021 e 2022.

O Copom entende que a conjuntura econômica continua a prescrever estímulo monetário extraordinariamente elevado, mas reconhece que, devido a questões prudenciais e de estabilidade financeira, o espaço remanescente para utilização da política monetária, se houver, deve ser pequeno.

O Comitê considera adequado o atual nível de estímulo monetário que vem sendo produzido pela manutenção da taxa básica de juros em 2,00% a.a. e pelo forward guidance adotado em sua 232ª reunião, segundo o qual o Copom não pretende reduzir o grau de estímulo monetário desde que determinadas condições sejam satisfeitas. O Copom avalia que essas condições seguem satisfeitas: as expectativas de inflação, assim como as projeções de inflação de seu cenário básico, encontram-se significativamente abaixo da meta de inflação para o horizonte relevante de política monetária; o regime fiscal não foi alterado; e as expectativas de inflação de longo prazo permanecem ancoradas.

Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Roberto Oliveira Campos Neto (presidente), Bruno Serra Fernandes, Carolina de Assis Barros, Fabio Kanczuk, Fernanda Feitosa Nechio, João Manoel Pinho de Mello, Maurício Costa de Moura, Otávio Ribeiro Damaso e Paulo Sérgio Neves de Souza.

*Valor obtido pelo procedimento usual de arredondar a cotação média da taxa de câmbio R$/US$ observada nos cinco dias úteis encerrados no último dia da semana anterior à da reunião do Copom.

Fonte: https://www.moneytimes.com.br/copom-mantem-selic-em-2-ao-ano-e-reforca-possibilidade-de-corte/

## EDITAL DE LOTEAMENTO

**(Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1.979)**

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido, nesta cidade, na Avenida Major Novaes, 535, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que **STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro nesta cidade, na Rua Luiz Niero, número 800, sorocabano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.326.990/0001-64, NIRE 35220877750, **depositou nesta Serventia**, conforme prenotação nº 172.816, os documentos exigidos pelo art. 18, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do **Loteamento "RESIDENCIAL MANACÁS" situado nesta cidade, município e comarca de Jaboticabal, objeto da matricula nº 20.481, livro 2RG, com área de 74.214,80 metros quadrados**, cuja exata localização acha-se retratada no desenho abaixo. O loteamento que contém 117 (cento e dezessete) lotes; 07 (sete) Áreas Verdes; 02 (duas) Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), 02 (dois) Sistemas de Lazer e o Sistema Viário, **foi aprovado pelo Município de Jaboticabal, conforme Decreto Municipal nº 7.156, de 20 de abril de 2020, sendo aprovado pelo GRAPROHAB em 22 de outubro de 2019, conforme certificado nº 434/2019**. Em garantia da execução das obras de infraestrutura exigida pela Municipalidade, que conforme cronograma serão realizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, foi constituída hipoteca sobre 35 (trinta e cinco) lotes que se originarão do próprio loteamento "Residencial Manacás", ou seja, Lotes 01 **a** 18 da quadra C e Lotes 01 **a** 17 da quadra D, nos termos da escritura lavrada às páginas 047/059, do livro 589, em 14/10/2020, no 2º Tabelião de Notas desta cidade. **Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação no local do empreendimento, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação**, nos termos do art. 19, da citada Lei Federal n. 6.766/79. Jaboticabal, 30 de outubro de 2020. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

JOSÉ PEDRO JÚNIOR

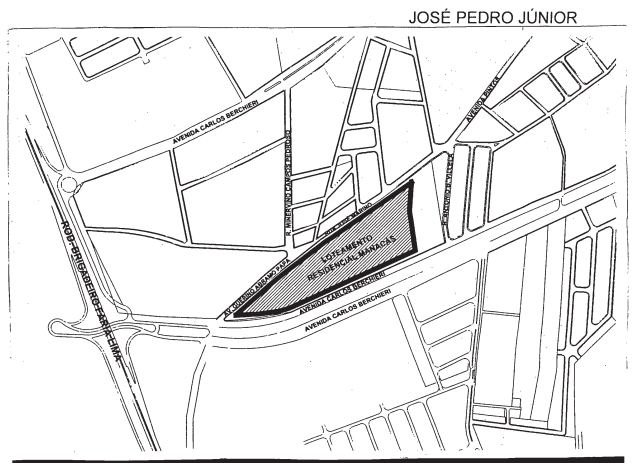


## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**(Prenotação 171.188 de 07/07/2020)**

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido, nesta cidade, à Avenida Major Novaes, 535, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a DIOGENES HENRIQUE COBUCCI DE SOUZA, RG nº 41.360.942-X-SSP/SP, CPF nº 339.082.838/92, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nelson Spelman, número 168, Jardim Angélica (endereço constante da matrícula do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e que a requerimento de STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA e STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA, credoras fiduciárias do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, contrato número 3426, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05 na matrícula nº 35.887, que grava o imóvel situado nesta cidade, na Rua Tharcilio Panosso (antiga Rua I) lote 17 da quadra E, no Residencial Parque das Araras, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas, apurado pelas credoras fiduciárias até o dia 06/07/2020, no valor total de R$18.657,53 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado nesta cidade, na Avenida Major Novaes nº 535, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R$213,00 (duzentos e treze reais), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital.

Nesta oportunidade fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante às credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da Stéfani Participações Ltda e Stéfani Nogueira Engenharia Ltda.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 30 de outubro de 2020. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

**O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
**JOSÉ PEDRO JÚNIOR**

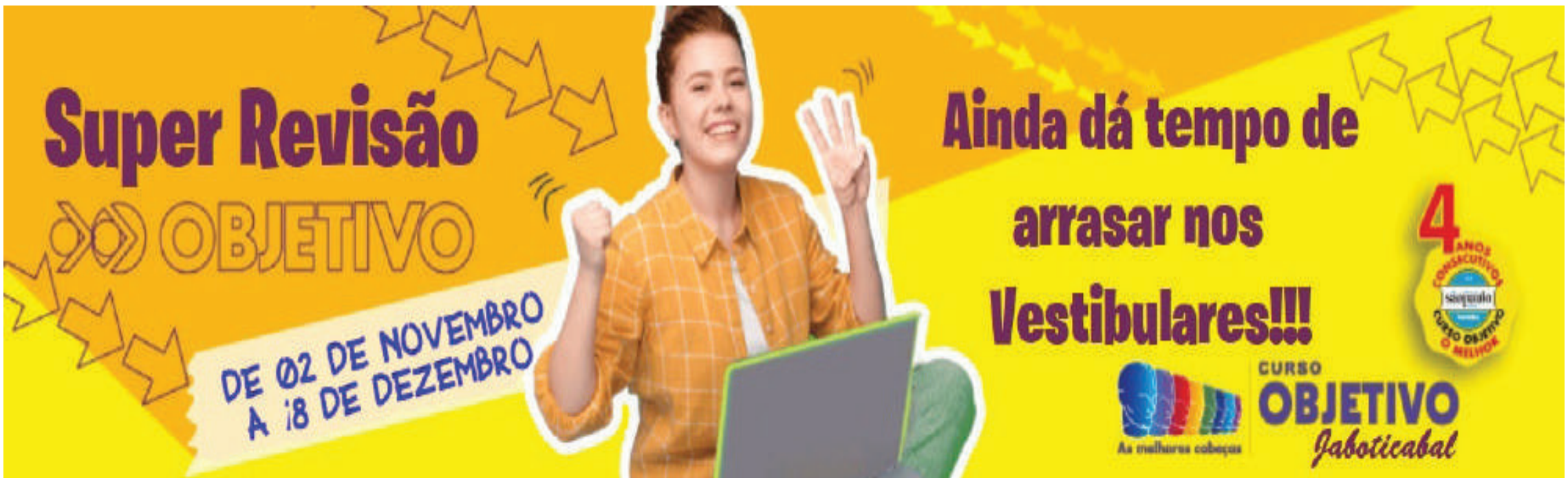

OBJETIVO Jaboticabal

Toda uma rede de cuidados

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Pré-vestibular

MATRÍCULAS ABERTAS 2021

A Educação que seu filho precisa, seja de forma Virtual ou Presencial

☎ (16) 3202 3844

**A equipe de marketing da Net Barretos foi a casa do bom velhinho para fechar todos os detalhes deste natal. Ouvi dizer que a Net Barretos levou fibra óptica ao Polo Norte e este ano as crianças, e também os adultos, poderão falar com o Papai Noel de forma diferente. Hohohoho, o Noel tá On!**

*Na foto entre o Papai Noel Letícia Pires e Washington Lobo. Vinícius Mota, Caio Moreno, Lucas Canutto, Marco Aurélio Domingos e Gustavo Scapolan.*

# Ciaf II volta a atender e prefeitura orienta população para receber os agentes de saúde em casa

## Mapa mostra região que será atendida

A Prefeitura de Jaboticabal reabriu o antigo CIAF II na sexta-feira (06). A unidade agora conta com uma equipe de Estratégia de Saúde da Família, programa em que agentes comunitários visitam as residências para acompanhar a saúde de cada membro da família. A Secretaria de Saúde informa que os profissionais estarão identificados com crachás para garantir a segurança dos moradores.

As visitas devem começar na próxima semana. As consultas nos consultórios médicos já foram retomadas. O prédio foi ampliado para atender as novas equipes, que ficam à disposição das 07h às 17h. Mais informações pelo telefone (16) 3209-1500.

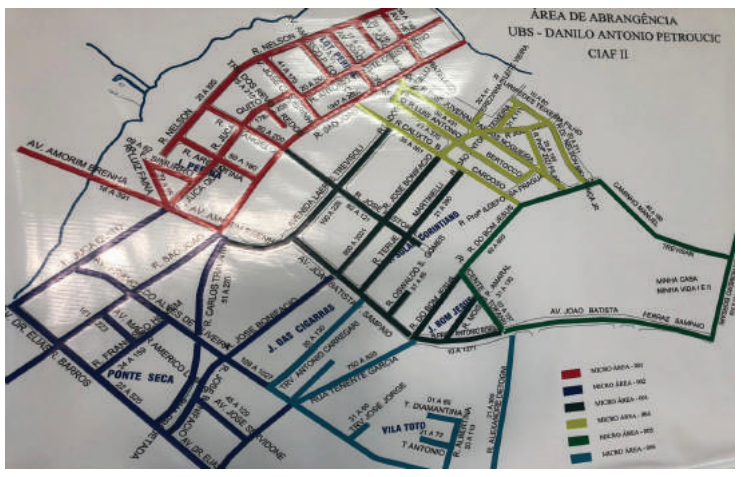

# Plantio de 400 mudas inicia processo de recuperação da Serra de Ibitirama atingida por queimada

## Trilheiros e voluntários vão ao local regularmente para molhar as mudas

Na segunda-feira (02), os trilheiros da cidade de Jaboticabal e Monte Alto realizaram uma ação para dar início ao processo de recuperação da área da Serra de Ibitirama, plantando mais de 400 mudas de árvores frutíferas e nativas da nossa região.

O fogo começou em um canavial às margens da Rodovia José Della Vecchia e se espalhou pela região. Oito brigadistas e dois caminhões-pipa foram mobilizados para o combate às chamas, que levou cinco dias para ser finalizado.

O objetivo dos trilheiros é preservar e cuidar do lugar onde trás tantas alegrias!

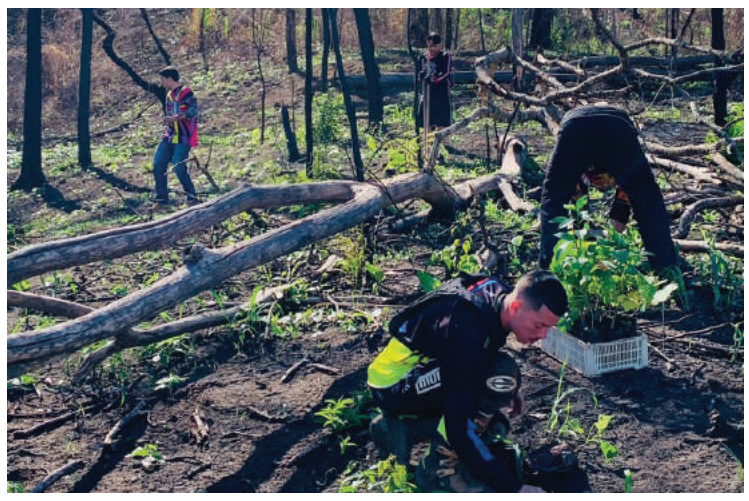

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETOS**

**PROJETO DE LEI Nº 372/2019**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2021.

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$357.217.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e dezessete mil reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64, e da Lei nº 5.096/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício de 2021.

**Parágrafo Único.** A Receita Estimada do Município de Jaboticabal, no valor de R$357.217.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e dezessete mil reais), acrescida das contas redutoras correspondentes às retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R$25.839.993,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), resulta no montante de R$383.056.993,00 (trezentos e oitenta e três milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais).

**Art. 2º** A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320/64, Artigo 2º, §1º, I)

| | | |
|---|---|---|
| **1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | |
| **Poder Executivo** | | |
| **1 – Receitas Correntes** | | 313.228.292,00 |
| 1.1 – Receita Tributária | 85.250.777,00 | |
| 1.2 – Receita de Contribuições | 4.485.703,00 | |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 730.933,00 | |
| 1.6 – Receita de Serviços | 1.443.161,00 | |
| 1.7 – Transferências Correntes | 217.776.535,00 | |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 3.541.183,00 | |
| **2 – Receitas de Capital** | | 18.407.701,00 |
| 2.2 – Alienação de Bens | 3.486.000,00 | |
| 2.4 – Transferências de Capital | 14.891.701,00 | |
| 2.9 – Outras Receitas de Capital | 30.000,00 | |
| **Receita própria** | | **331.635.993,00** |
| 7.9 – Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentária | | **800.000,00** |
| **Subtotal** | | **332.435.993,00** |
| (-) Contas redutoras do FUNDEB | | **25.839.993,00** |
| **Total** | | **306.596.000,00** |
| **2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | |
| **2.1 - SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal** | | |
| **1 – Receitas Correntes** | | 32.814.500,00 |
| 1.1 – Receita Tributária | 45.500,00 | |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 50.500,00 | |
| 1.6 – Receita de Serviços | 28.988.500,00 | |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 3.730.000,00 | |
| **2 – Receitas de Capital** | | 15.500,00 |
| 2.2 – Alienação de Bens | 500,00 | |
| 2.4 – Transferências de Capital | 5.000,00 | |
| 2.9 – Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | |
| **Receita própria** | | **32.830.000,00** |
| 7.6 - Receita de Serviços - Intra-orçamentária | | **2.170.000,00** |
| **Total** | | **35.000.000,00** |
| **2.2 - Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM** | | |
| **1 – Receitas Correntes** | | 18.578.000,00 |
| 1.2 – Receita de Contribuições | 12.856.000,00 | |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 2.012.000,00 | |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 3.710.000,00 | |
| **Receita própria** | | **18.578.000,00** |
| 7.2 - Receitas de Contribuições - Intra | 27.774.000,00 | |
| 7.9 – Outras Receitas Correntes - Intra | 11.630.000,00 | |
| **Receitas Intra-orçamentárias Correntes** | | **39.404.000,00** |
| **Total** | | **57.982.000,00** |
| **2.3 - Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE** | | |
| **1 – Receitas Correntes** | | 13.000,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 100,00 | |
| 1.7 - Transferências Correntes | 12.900,00 | |
| **Receita própria** | | **13.000,00** |
| **Total** | | **13.000,00** |
| **3- TOTALIZAÇÃO** | | |
| Receita | | 399.591.000,00 |
| ( - ) Receita Intra-orçamentária | | 42.374.000,00 |
| **Total** | | **357.217.000,00** |

**Art. 3º** A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, estimados e fixados por Decretos do Poder Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

| | |
|---|---|
| **1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO** | |
| **Administração Direta** | |
| 01 – Legislativa | 13.036.000,00 |
| 02 – Judiciária | 376.094,00 |
| 03 – Essencial à Justiça | 1.823.265,00 |
| 04 – Administração | 35.748.114,00 |
| 06 – Segurança Pública | 2.745.651,00 |
| 08 – Assistência Social | 11.439.352,00 |
| 10 – Saúde | 95.287.546,00 |
| 11 – Trabalho | 69.904,00 |
| 12 – Educação | 78.198.258,00 |
| 13 – Cultura | 3.586.240,00 |
| 15 – Urbanismo | 22.555.063,00 |
| 16 – Habitação | 14.000,00 |
| 17 – Saneamento | 408.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 648.633,00 |
| 20 – Agricultura | 3.204.679,00 |
| 22 – Indústria | 199.070,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 2.041.967,00 |
| 25 – Energia | 4.489.703,00 |
| 26 – Transporte | 9.666.710,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 1.543.239,00 |
| 28 – Outros Encargos Especiais | 15.752.629,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 2.861.883,00 |
| Subtotal | 305.696.000,00 |
| ( - ) Operações Intra-orçamentárias | 38.087.000,00 |
| Total | 267.609.000,00 |
| **Administração Indireta** | |
| 09 – Previdência Social | 56.902.000,00 |
| 17 – Saneamento | 32.350.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 912.000,00 |
| 28 – Outros Encargos Especiais | 2.800.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 931.000,00 |
| Subtotal | 93.895.000,00 |
| ( - ) Operações Intra-orçamentárias | 4.287.000,00 |
| Total | 89.608.000,00 |
| **Total Geral** | **357.217.000,00** |

| | |
|---|---|
| **2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO** | |
| **Administração Direta** | |
| Câmara Municipal de Jaboticabal | 13.366.000,00 |
| Prefeitura Municipal de Jaboticabal | 292.330.000,00 |
| Subtotal | 305.696.000,00 |
| (-) Operações Intra-orçamentárias | 38.087.000,00 |
| Total | **267.609.000,00** |
| **Administração Indireta** | |
| SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal | 35.000.000,00 |
| Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM | 57.982.000,00 |
| Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE | 913.000,00 |
| Subtotal | 93.895.000,00 |
| ( - ) Operações Intra-orçamentárias | 4.287.000,00 |
| Total | **89.608.000,00** |
| **Total Geral** | **357.217.000,00** |

| | |
|---|---|
| **3 – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | |
| **Administração Direta** | |
| **Poder Legislativo** | |
| 01 – Câmara Municipal de Jaboticabal | 13.366.000,00 |
| **Poder Executivo** | |
| 02-01 – Secretaria Municipal de Governo | 6.312.332,00 |
| 02-02 – Secretaria Municipal de Planejamento | 2.871.900,00 |
| 02-03 – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos | 2.199.359,00 |
| 02-04 – Secretaria Municipal de Administração | 17.070.614,00 |
| 02-05 – Secretaria Municipal de Fazenda | 25.279.171,00 |
| 02-06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer | 83.459.572,00 |
| 02-07 – Secretaria Municipal de Saúde | 95.287.546,00 |
| 02-08 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | 11.439.352,00 |
| 02-09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente | 3.853.312,00 |
| 02-10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 36.679.573,00 |
| 02-11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | 5.015.386,00 |
| 02-12 – Reserva de Contingência | 2.861.883,00 |
| Soma - Poder Executivo | 292.330.000,00 |
| Subtotal | 305.696.000,00 |
| ( - ) Operações Intra-orçamentárias | 38.087.000,00 |
| Total | **267.609.000,00** |
| **Administração Indireta** | |
| SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal | 34.650.000,00 |
| Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM | 57.402.000,00 |
| Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE | 912.000,00 |
| Reserva de Contingência | 931.000,00 |
| Subtotal | 93.895.000,00 |
| ( - ) Operações Intra-orçamentárias | 4.287.000,00 |
| **Subtotal** | **89.608.000,00** |
| **Total** | **357.217.000,00** |

**Art. 4º** O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação, na unidade gestora que ocorrer excesso.

**Art. 5º** Fica autorizado a realização de transferências financeiras entre as unidades gestoras da administração direta e indireta, quando necessário, para atender despesas da execução orçamentária devidamente

caracterizadas, devendo as unidades gestoras participantes efetuarem registros das transferências concedidas e recebidas, em contas específicas de resultado.

**Art. 6º** Os saldos das transferências financeiras deverão, de forma permanente, manter igualdade entre as movimentações concedidas e recebidas nas unidades gestoras concedentes e recebedoras e, deverão também, ser destacados nas demonstrações contábeis de cada órgão e Poder, para que em nível consolidado, tais saldos se compensem, tornando nulos seus efeitos nas demonstrações contábeis consolidadas.

**Art. 7º** O orçamento da Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA será financiado com recursos próprios, e complementado com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário.

**Art. 8º** O Poder Executivo fica autorizado a:

I – abrir durante o exercício financeiro créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, conforme artigo 10, inciso I, da Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício financeiro de 2021, sem onerar os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados, e de receitas próprias de autarquias;

II – realizar abertura de créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 10, da Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício financeiro de 2021.

III – sem prejuízo do percentual de que trata o inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos entre elementos de despesa, total ou parcialmente, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

IV – realizar, com autorização do Poder Legislativo, operações de créditos para programas governamentais, até o limite permissível pela legislação federal.

V - Criar vínculos, fontes de recursos e códigos de aplicação nas dotações orçamentárias, quando necessário, para evidenciar a aplicação de recursos a eles inerentes, de acordo com as fontes de recursos disponíveis.

**§1º** A autorização de que trata o Inciso I deste artigo não pode onerar o limite nele previsto, nos casos de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**§2º** A categoria de programação de que trata o inciso III referese às despesas com a mesma classificação institucional e funcional programática, e que pertençam à mesma unidade executora.

**§3º** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar, e, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**§4º** A disposição contida no parágrafo anterior, se aplica também, à execução orçamentária do exercício de 2019.

**§5º** As alterações previstas neste artigo deverão ser ajustadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 9º** Os valores monetários dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018/2021, ficam de forma automática ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos desta Lei.

**Art. 10.** O Poder Executivo fixará diretrizes para a execução do orçamento para 2021, visando o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 29 de outubro de 2020.

**JOSÉ CARLOS HORI**
**Prefeito Municipal**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento a legislação em vigor encaminho a Vossa Excelência, para ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2021.

O presente projeto de lei foi elaborado de acordo com as disposições constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei 4.858, de 09 de agosto de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, aprovada pela Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020, observando-se também, os princípios estabelecidos no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Orgânica do Município de Jaboticabal.

Em conformidade com a legislação vigente, a proposta orçamentária contém a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, obedecendo aos princípios da unidade, universalidade e anualidade. Tanto para a Administração Direta quanto para a Administração Indireta, a receita é demonstrada por Fontes de Recursos e a despesa por Funções de Governo, Órgãos da Administração e Unidades Executoras. Todos os detalhamentos exigidos estão demonstrados nos anexos que integram a proposta.

O Orçamento da Administração Direta estima a Receita para o exercício de 2021 em **R$306.596.000,00**, que somado ao valor da Receita da Administração Indireta de **R$92.995.000,00**, perfaz um valor global de **R$399.591.000,00.**

Com a dedução das operações intra orçamentárias de R$42.374.000,00, o valor global passa ser R$357.217.000,00.

As operações intra orçamentárias são operações entre órgãos da mesma esfera de governo, no caso, trata-se de movimento de receitas e despesas entre as unidades gestoras deste Município.

A elaboração do Orçamento do Município de Jaboticabal evidenciou o perfeito equilíbrio entre a Receita e a Despesa, provendo os setores administrativos em geral de dotações para manutenção e investimentos dentro das possibilidades orçamentárias, e sem prejuízo dos serviços e encargos de natureza continuada.

A receita prevista foi formulada inteiramente com base em parâmetros reais, sem supervalorizações, considerando a tendência econômica atual e observadas as características e peculiaridades locais, sendo o valor orçado compatível com a média da receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses e com aquelas arrecadadas nos exercícios anteriores.

O orçamento para 2021 de R$357.217.000,00 é 5,99% maior que o orçamento de 2020, este R$337.044.500,00.

As transferências correntes líquidas no valor de R$191.936.542,00, representam 53,73 da estimativa total da proposta orçamentária de R$357.217.000,00, e formam a base principal das fontes de receita do orçamento, fato que reflete o atual sistema tributário nacional. Destaca-se ainda, as transferências de capital no valor de R$14.891.701,00, que representam 4,17% da receita

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

total estimada.

Com referência a Receita escritural prevista no valor de R$399.591.000,00, cabe observar que R$42.374.000,00 abrange as Receitas Intra orçamentárias, que como já mencionado são operações realizadas entre entidades da mesma esfera governamental. Trata-se da circulação de recursos financeiros nas unidades gestoras do orçamento, quando a despesa de uma unidade gera a receita de outra unidade, sendo neste caso, as despesas da Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal, constituindo receitas do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, referentes a contribuições previdenciárias patronais; do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, referentes a despesas de água e esgoto dos órgãos municipais; e mais, do SEPREM, relativas ao pagamento de dívida da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal com o RPPS, ou seja, o Órgão Previdenciário. Ainda há despesas de unidades de administração indireta restituindo despesas de suas competências realizadas pela Prefeitura.

Salienta-se que as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Jaboticabal e para a Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE, serão processadas em contas extraorçamentárias, na conformidade da legislação em vigor.

O orçamento da Câmara Municipal de Jaboticabal no valor de R$13.366.000,00, corresponde a 3,74% do orçamento total do Município. A fonte financeira para execução das ações do Poder Legislativo será constituída por transferências financeiras a razão de 1/12 avos ao mês, ou seja, doze transferências iguais de R$1.113.933,33, sendo a primeira no dia 20 de janeiro de 2021 e a última em 20 de dezembro de 2021.

A Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE receberá transferências financeiras de até R$900.000,00, que corresponde a 1,06% da receita tributária estimada.

As aplicações constitucionais obrigatórias no ensino de no mínimo 25%, calculadas com base nas receitas provenientes de impostos, de acordo com as estimativas, representam 26,42%.

O Município estima arrecadar com impostos e transferências de impostos a importância de R$208.550.223,00. A despesa orçada para o ensino com recursos próprios soma R$29.260.750,00, que acrescida do valor das retenções para o FUNDEB de R$25.839.993,00 materializadas nas operações de transferências correntes de impostos, totaliza R$55.100.743,00.

A mesma base de cálculo define as aplicações obrigatórias em saúde de no mínimo 15%. Conforme as estimativas, a despesa fixada nas ações de saúde apresenta índice de 34,90%. O valor da despesa é de R$72.786.761,00, enquanto a obrigação constitucional seria R$31.282.533,45. Portanto, um valor excedente de R$41.504.227,55, que representa 19,90%.

No tocante à aferição dos índices definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se a Receita Corrente Líquida Estimada é R$308.221.954,00, e a Despesa com Pessoal e Encargos R$142.626.426,00, cujo índice estimado é 46,27%. A despesa com aposentadorias e pensões soma R$55.570.000,00 e representa 18,03% da RCL. Ela é paga com recursos vinculados do SEPREM, portanto, não entra no cômputo das despesas com pessoal para apuração do índice, na conformidade estabelecida pela LRF.

Cumpre informar também, que a despesa com pessoal e encargos do Poder Legislativo, no valor de R$8.800.000,00, representa 2,86% da Receita Corrente Líquida.

A política econômico-financeira adotada para a elaboração da proposta orçamentária visa a melhoria da infraestrutura básica, para proporcionar atendimento efetivo às necessidades dos munícipes. Esses objetivos implicam em investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à efetivação da receita.

Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo procurou atender na medida do possível, as necessidades da população apresentadas por diversos meio de comunicação, como também as reivindicações de lideranças de vários segmentos da comunidade. A proposta traduz a preocupação e observância do Governo Municipal na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, na melhoria da arrecadação e na transparência e utilização correta dos recursos públicos, sendo a meta principal elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.

Na expectativa de que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o exercício de 2021, renovando nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS HORI**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal
**CONTRATADA:** JABOTICABAL REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO LTDA
**FUNDAMENTO:** Dispensa nº 55/2020
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, bimestral e semestral de ar condicionado, a fim de efetuá-las nos aparelhos da Câmara Municipal de Jaboticabal.
**VALOR TOTAL: R$16.650,00** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).
**DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2020

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal
**CONTRATADA:** ELEVADORES PEREIRA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.-ME
**FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação nº 44/2020
**OBJETO:** Supressão contratual que não excede os limites estabelecidos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993, hipótese que é possível a alteração contratual unilateralmente pela Administração, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 09/2020.
**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** o contrato passa a vigorar com o valor total de **R$3.740,00 (trê mil, setecentos e quarenta reais),** devido a supressão de uma parcela de R$340,00.
**DATA DO INICIO DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 29/10/2020.

# Inscrições para processo seletivo da Etec José Martimiano da Silva vão até dia 13/11 para vagas remanescentes totalmente online

## O procedimento é em razão de retenção, desistência ou transferência dos alunos matriculados nos cursos técnicos

As inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 1º Semestre de 2021 da Etec José Martimiano da Silva vão até o dia 13 de Novembro.

As vagas são gratuitas para os cursos da Industria, Gestão, Informática, Infraestrutura e Saúde. O processo seletivo será realizado de forma totalmente online.

O processo seletivo para VAGAS REMANESCENTES da Etec de Ribeirão Preto, possibilita o estudante que já trabalha na área de interesse ou tenha conhecimento prévio, de cursar o técnico em menos de um ano e adquirir o diploma em até 6 meses.

As vagas são para a Etec sede, nas extensões E. E. Amélia dos Santos Musa, E. E. Winston Churchill, em Sertãozinho e nas Classes Descentralizadas.

Mais informações pelo e-mail e074acad@cps.sp.gov.br ou por meio de nossas redes sociais:

https://www.facebook.com/EtecRP/?ref=bookmarks,

https://www.instagram.com/etecrp/?hl=pt-br,

https://etejms.wordpress.com/2020/10/28/vagas-remanescentes-2021/

bradesco
**EDITAL DE LEILÃO**
"LEILÃO ON-LINE"
MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **05/11/2020** Às 15h. - 2°LEILÃO: **09/11/2020** Às 15h. (caso não seja arrematdo no 1° Leilão)

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **JABOTICABAL - SP. BAIRRO JARDIM DAS ROSAS.** Rua Fortunato Frascá, n° 791, (Lt 36 da Qd 11). Casa. Áreas Totais: Área Terr. 250,00m² e área constr. 177,00m². Matr. 23.269 do RI Local. Obs: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 05/11/2019, às 15h. **Lance mínimo: R$ 919.185,80** e 2º Leilão: 09/11/2019, às 15h. **Lance mínimo: R$ 171.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

**Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br**

# Dicas make noivas

## Vai casar durante o dia ou à noite?

Up! - Por Cicinho Maquiador, Designer de Moda, Scouter

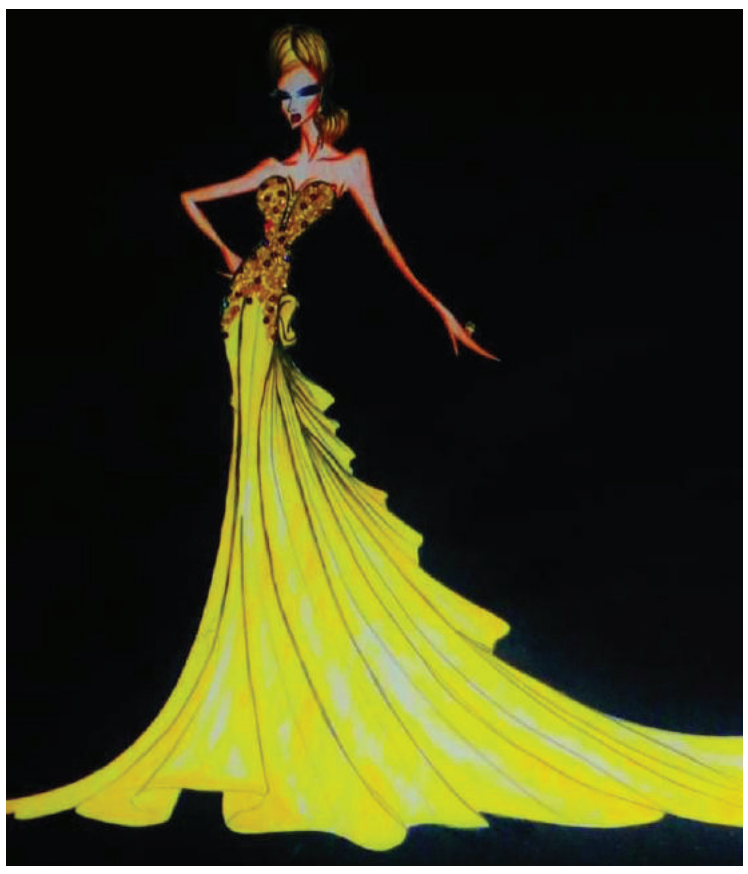

A maquiagem para o casamento de dia deve ser mais leve, suave e romântica.

Por isso, as bases mais escolhidas são as mais líquidas e fluidas, que servem para cobrir apenas as principais imperfeições e deixar a make mais natural.

No caso das sombras, uma ótima opção é utilizar tons claros, como os pastéis, enquanto que na boca os tipos de batons mais usados são os rosados e corais.

Já na maquiagem para casamento à noite, o destaque pode ser os olhos: eles devem ser bem desenhados com cores de sombra, pigmentos ou glitters que façam sentido para a noiva e complementados com cílios postiços para realçar a beleza do olhar.

Nesse caso, é importante deixar o blush e o batom em cores nudes para evitar exageros.

E lembre- se: você tem que se sentir você, linda e em sua essência.

De olho nas próximas dicas!

# Até quando a mulher, vítima de estupro, será humilhada no Brasil?

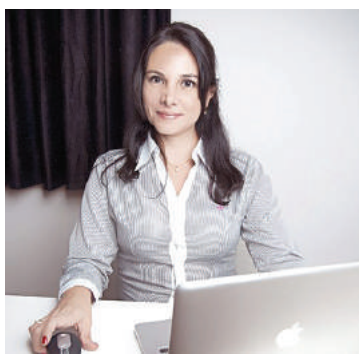

Mayra Vieira Dias*

Nos últimos dias, a sociedade foi surpreendida por mais uma violência sofrida por uma mulher no Brasil. Desta vez, a agressão foi no ambiente de um tribunal virtual. O caso da influencer Mariana Ferrer ganhou as páginas dos principais veículos de comunicação, após o portal The Intercept Brasil revelar vídeo de audiência, no qual o advogado Claudio Gastão Filho, que defende o empresário André Camargo Aranha, acusado do crime de estupro contra a influencer em 2018 em Santa Catarina, tratou com agressividade a vítima durante o julgamento virtual. Os ataques ocorreram sem intervenções incisivas dos outros participantes da audiência, como o juiz Rudson Marcos, da 3ª Vara Criminal de Florianópolis.

Nas imagens publicadas pelo portal, o advogado, de forma agressiva, ataca a vítima dizendo que as imagens publicadas pela influenciadora nas redes sociais, segundo sua opinião, estariam em posições 'ginecológicas'. E diz mais: "peço a Deus que meu filho não encontre uma mulher que nem você". "Mariana, vamos ser sinceros, fala a verdade. Tu trabalhava no café, perdeu o emprego, está com aluguel atrasado há sete meses, era uma desconhecida. Vive disso. Isso é seu ganha pão né Mariana? É o seu ganha pão a desgraça dos outros. Manipular essa história de virgem".

Além da agressão moral contra a vítima, este caso ganhou repercussão nacional porque o réu foi absolvido e ao noticiar todo este imbróglio, o portal The Intercept Brasil rotulou a decisão judicial como "estupro culposo".

Importante esclarecer, então, que o réu não foi absolvido por estupro culposo. Na verdade, o Ministério Público entendeu que não haviam provas suficientes de que ele teria como saber que ela não poderia naquele momento responder por seus atos. Ou seja, ele não teve como perceber que ela estava bêbada ou drogada ao ponto de estar incapacitada de responder se queria ou não o sexo. O juiz entendeu, por isso, que o réu agiu com culpa e não dolo. E por não haver modalidade de culpa no crime de estupro, não poderia condena-lo. Ou seja, como não há estupro culposo, não há punição. Até aí é uma tese, esdrúxula, injusta, mas é uma tese.

Realmente, foi uma infelicidade do portal utilizar essa expressão "estupro culposo". E mais infeliz foi a tese utilizada para absolver o réu. Entretanto, o que chocou toda a sociedade, na verdade, foi o tratamento dado à vítima na audiência, mais uma vez a inversão de valores e a culpabilização da vítima no caso de estupro.

O que o advogado do acusado fez na audiência foi cruel. Desmedido, desumano. Já não bastasse todo o sofrimento e trauma causado na vítima e seus familiares com o estupro em 2018, durante o processo todo houve a revitimização e a tentativa de culpar a vítima pelo estupro que sofreu. Tratamento que vai contra a Constituição Federal no ponto sobre a dignidade da pessoa humana e contra o tratamento das partes no processo. Como a própria Mariana Ferrer disse na audiência, nem um criminoso condenado seria tratado como ela estava sendo. Chegou ao ponto da influencer ter que implorar por respeito e, ainda assim, não foi atendida.

Este caso chocou a sociedade pela agressividade e falta de respeito e também pela omissão do juiz e do promotor que ouviram tudo sem dar uma palavra. É dever do magistrado conduzir a audiência e limitar os atos de quem quer que seja. Que o Conselho Federal de Justiça (CJF) faça a Justiça contra essas omissões e não provoque uma insegurança jurídica ainda maior para os casos de estupro pelo Brasil afora.

Esse caso não pode ser tratado como apenas um caso esporádico. A mulher, na maioria das vezes, já é humilhada na delegacia ao denunciar o estupro sofrido. Roupa curta, excesso de bebida e estar na rua tarde da noite, entre outras ações, não autorizam sexo sem permissão. A mulher jamais pode levar a culpa pelo estupro independentemente das circunstâncias. A lei brasileira que pune o estupro de vulnerável deve ser aplicada e respeitada, principalmente pelos operadores do direito e magistrados, que deviam ser os principais guardiões da Justiça no país. Fica aqui uma questão: Até quando a mulher, vítima de estupro, será humilhada no Brasil?

*Mayra Vieira Dias é advogada, sócia do escritório Calazans e Vieira Dias, líder local do projeto Justiceiras, membro voluntário do Grupo Mulheres do Brasil e idealizadora do Instagram @advogadacomproposito

# Jaboticabal abre cadastro para uso do transporte coletivo gratuito

A prefeitura já iniciou o cadastro dos moradores que vão utilizar o novo transporte coletivo em Luzitânia, Jaboticabal e Córrego Rico. Os interessados devem acessar o site oficial da prefeitura e preencher todos os campos. A passagem será gratuita.

O documento está disponível em www.sistemas.jaboticabal.sp.gov.br/cadastro-transportecoletivo

A empresa vencedora da licitação tem até o final de novembro para iniciar a operação.

# Proposta de Orçamento para 2021 começa a tramitar na Câmara de Jaboticabal

O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), com previsão de R$ 357 milhões, começou a tramitar na Câmara Municipal de Jaboticabal, após a sua leitura no Expediente da sessão ordinária de terça-feira (03/11).

Pelo texto apresentado pelo Poder Executivo (Projeto de Lei nº 372/2020), o orçamento de Jaboticabal para 2021 será 5,99% maior do que o orçamento de 2020 (este foi de R$ 337 milhões), considerando as receitas da cidade, como arrecadação de impostos, repasses estaduais e federais. De acordo com a exposição de motivos apresentada pelo Executivo, o Município estima arrecadar com impostos e transferências de impostos cerca de R$ 208 milhões.

A estimativa é de que a Prefeitura Municipal conte com um orçamento de R$ 267.6 milhões, a Câmara Municipal R$ 13.3 milhões, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAEJ) com R$ 34.6 milhões, o SEPREM com R$ 57.4 milhões e a Fundação de Amparo ao Esporte (FAE), com R$ 912 mil.

Entre as despesas previstas na proposta da LOA pelo município estão: R$ 95.2 milhões em Saúde; R$ 78.1 milhões em Educação; R$ 3.5 milhões em cultural; R$ 2.7 milhões em segurança pública; R$ 1.5 em desporto e lazer; entre outros.

A matéria deve ser votada até o dia 23 de dezembro, início do recesso Legislativo. A íntegra da proposta de Orçamento está disponível no site da Câmara Municipal de Jaboticabal (www.jaboticabal.sp.leg.br).

CONSULTA PÚBLICA – Caso você tenha alguma sugestão, envie para a Ouvidoria da Câmara pelo WhatsApp (16) 3209-9499, ou se preferir, pelo e-mail: ouvidoria@camara-jaboticabal.sp.gov.br ou por meio do formulário específico da Ouvidoria, disponível no site institucional (www.jaboticabal.sp.leg.br) - com acesso por banner da Ouvidoria na página principal do site ou pelo menu Transparência. O prazo para envio de sugestões para a LOA 2021 vai até dia 16 de novembro. As sugestões podem virar emendas dos vereadores.

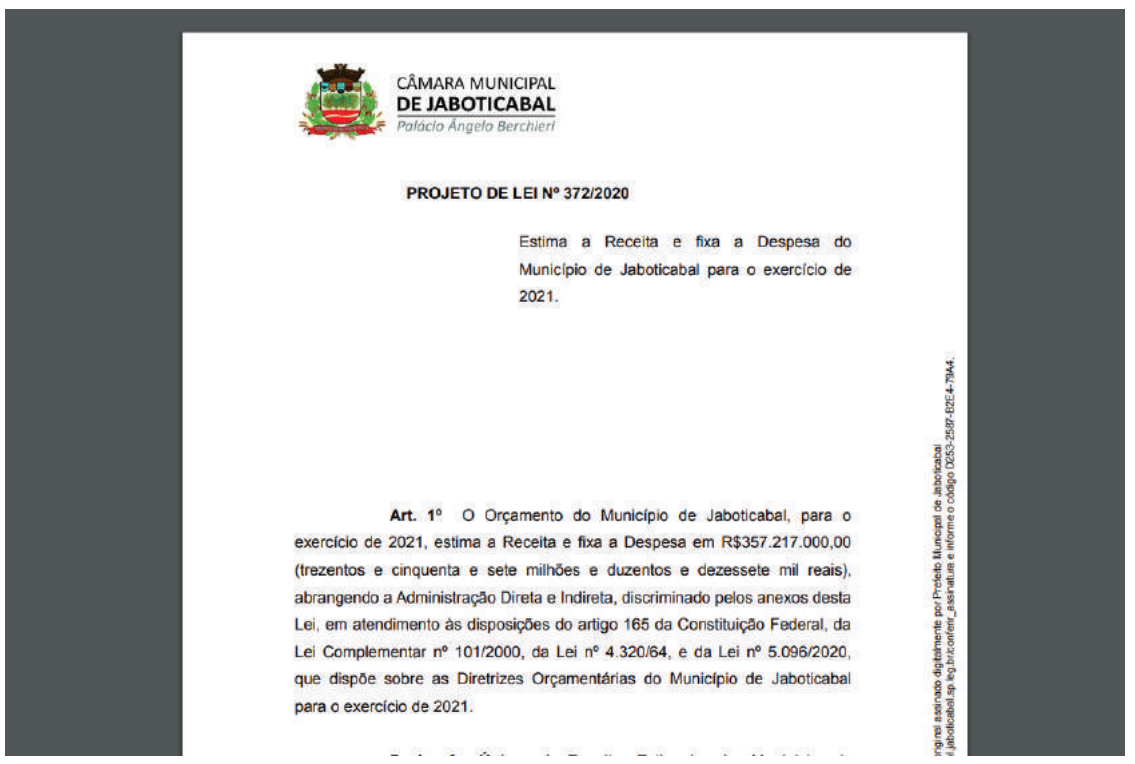

CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

**PROJETO DE LEI Nº 372/2020**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o exercício de 2021.

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$357.217.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e dezessete mil reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64, e da Lei nº 5.096/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício de 2021.

# Após inclusões, Câmara de Jaboticabal aprova um projeto e outros dois têm pedidos de vista

Um projeto do Poder Executivo, de Jaboticabal, que concede desconto na tarifa de esgoto para os estabelecimentos comerciais e industriais, hospitais, escolas e hotéis que possuem fonte alternativa de abastecimento de água, como poços artesianos e semi-artesianos, foi discutido e aprovado por unanimidade pelos vereadores em sessão ordinária na noite de segunda-feira (03/11), na Câmara Municipal de Jaboticabal. A proposição (Substitutivo ao PL nº 370/2020) foi incluída para votação por requerimento assinado pela maioria dos vereadores, dispensando o PL de passar pelas comissões permanentes de casa.

De acordo com o Executivo, autor da matéria, o texto regulariza a cobrança do esgoto sanitário dos estabelecimentos que possuem fonte alternativa de abastecimento de água e cuja água utilizada não retorna para a rede de esgoto do SAAEJ.

Isso porque, a Lei nº 4929, de 29 de maio de 2018, obrigou a instalação de hidrômetros em imóveis que possuam poços semi-artesianos e artesianos na cidade para medição do consumo de água. Com isso, empresas e indústrias localizadas onde há rede coletora de esgoto, passaram a ter que pagar igualmente por este serviço, independentemente se a água fosse despejada na rede de esgoto do SAAEJ ou não.

Durante a discussão em Plenário, os vereadores decidiram apresentar uma emenda verbal para incluir no texto as residências e condomínios que igualmente possuam fonte alternativa de abastecimento de água.

Com o novo PL, o usuário que possuir fontes alternativas de abastecimento de água e comprovar que parte da água consumida não retorna para a rede de esgotamento sanitário do SAAEJ, poderá ter desconto no valor da tarifa do esgoto. Para isso, o interessado terá que se enquadrar nos requisitos previstos na proposta legislativa, e deverá apresentar um Laudo Técnico de Caracterização de Geração de Esgotos (LTCGE) elaborado por profissional habilitado. O laudo deverá ser renovado anualmente. O projeto segue para sanção ou veto do prefeito municipal.

Outros dois projetos foram igualmente incluídos na pauta de votação, porém não chegaram a ser votados. Entre eles o PL nº 373/2020, que dispõe sobre a consolidação e equacionamento do déficit atuarial e substitui o plano de amortização fixado na Lei nº 4744, de 28 de dezembro de 2015. O projeto recebeu pedido de vista por dez dias, do vereador Paulo Henrique Advogado, para melhor análise, que foi acatado pelos parlamentares por unanimidade.

O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 42/2020, que altera a Lei Complementar nº 15, de 29 de novembro de 1993, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, igualmente recebeu pedido de vista por dez dias, solicitado pelo vereador Beto Ariki, e aceito pelo Plenário. Na prática, o novo texto altera o tamanho da área de faixa de reserva não edificante ao longo das faixas de domínio público das rodovias, que deverá ser de, no mínimo, cinco metros de cada lado; e ao longo das águas correntes e dormentes e da faixa de domínio das ferrovias, que deverá ser de 15 metros de cada lado.

RÁDIO GAZETA FM 107,9